



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 215/95.
DE 17 DE OUTUBRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 1.052/95, de 17/10/95,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

9	COORD. MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL
9.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
9.2-3.000	Despesas Correntes
9.2-3.200	Transferências Correntes
9.2-3.230	Transf. à Instituições Privadas
9.2-3.231-15814862(164)	Contribuição à Guarda Mirim de Taquarituba
R\$12.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PM. de Taquarituba, 17 de outubro de 1.995.

DR. ARNON FERREIRO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 17 10 95